

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07/05/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 029/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza a empresa **Náutica Marina Tauá Ltda**, inscrita no CNPJ 14.471.198/0001-00, a realizar o Transporte de blocos e rachão da Orla da empresa Náutica Marina Tauá Ltda para margem esquerda do Lago Acajatuba, s/n, município de Iranduba/AM, nas coordenadas geográficas: 3°7'12,76" S e 60°30'35,79" O, conforme solicitação efetuada por meio do Processo n.º 20398/2023-52, conforme restrições/condições:

- Esta Autorização é válida única e exclusivamente para realização de serviços de transporte de blocos e rachão proveniente do endereço acima.
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após Autorização implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Autorização, com ônus para o interessado.
- Após o término dos serviços, apresentar a este IPAAM o relatório final com registros fotográficos.

Validade: 30 dias

Manaus,

07 MAI 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente